



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 24.292/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e Processo Administrativo nº 398/09,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 4.768, para fins sociais, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide o Lote sob nº 01 (um), da quadra 08 (oito), da planta Jardim André Moll, em lotes denominados 1-A a 1-D, com área total de 2.310,65m² (dois mil, trezentos e dez metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), havido como próprio do **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, conforme reporta a matrícula sob nº 34.131, de 02 de setembro de 2005, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, em áreas com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato retangular, denominado lote "1-A", sem benfeitorias, sito no Bairro Iguaçu desta Cidade, com 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados), distante 65,00 metros da Rua Alagoas, conforme projeto nº 4.768, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 9,00 metros com a Rua Maria Kaminski Moll; pelo lado direito em 30,00 metros com o lote 02, pelo lado esquerdo em 30,00 metros com o lote "1-B" e pelos fundos em 9,00 metros com o lote "1-D".

Área de terreno urbano de formato retangular, denominado lote "1-B", sem benfeitorias, sito no Bairro Iguaçu desta Cidade, com 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados), distante 74,00 metros da Rua Alagoas, conforme projeto nº 4.768, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 9,00 metros com a Rua Maria Kaminski Moll; pelo lado direito em 30,00 metros com o lote "1-A", pelo lado esquerdo em 30,00 metros com o lote "1-C" e pelos fundos em 9,00 metros com o lote "1-D".

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado lote "1-C", sem benfeitorias, sito no Bairro Iguaçu desta Cidade, com 418,23m² (quatrocentos e dezoito metros e vinte e três decímetros quadrados), distante 83,00 metros da Rua Alagoas, conforme projeto nº 4.768, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 14,49 metros com a Rua Maria Kaminski Moll; pelo lado direito em 30,00 metros com o lote "1-B", pelo lado esquerdo em 12,88 metros com propriedade de Luiz Panek, e pelos fundos em 5,14 metros e 22,64 metros, totalizando 27,78 metros com o lote "1-D".



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág.02/02 – Decreto nº 24.292/2011

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado lote “1-D”, sem benfeitorias, sito no Bairro Iguazu desta Cidade, com 1.352,42m² (um mil trezentos e cinquenta e dois metros e quarenta e dois decímetros quadrados), sendo 1.116,39m² (um mil cento e dezesseis metros e trinta e nove decímetros quadrados) de APFV – Área de Preservação de Fundo de Vale, conforme projeto nº 4.768, distante 65,00 metros da Rua Alagoas, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 18,78 metros com a Rua Antonio Pinho Ribas; pelo lado direito em 34,22 metros com propriedade de Rui Luiz Demeterco, pelo lado esquerdo em 30,00 metros com o lote “11” e pelos fundos em 32,91 metros com propriedade de Luiz Panek; 22,64 metros e 5,14 metros, totalizando 27,78 metros com o lote “1-C”, e em 9,00 metros com o lote “1-B”; em 9,00 metros com o lote “1-A”.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de abril de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo